



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0009405/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR

Emissão: 11/11/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002935/2010. Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 84.827,37 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000036	004001.0412200012.010 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	4.000,00
0000075	006001.0412300081.008 344905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00100	2.644,87
0000173	008001.0412200392.043 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	6.150,00
0000182	008002.1339200402.044 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	36.592,50
0000217	009001.2781200012.059 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00300	9.025,00
0000219	009001.2781200431.026 344905200000	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00300	1.970,00
0000403	015001.1512200012.105 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	2.270,00
0000413	015001.1545100561.112 344905100000	CALÇAMENTO DAS RUAS JOÃO GUEDES E CHICO MENDES NO BAIRRO SANTA BÁRBARA OBRAS E INSTALACOES	00100	22.175,00
TOTAL :				84.827,37

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit do exercício anterior do saldo da conta 17.596.776 (Lei Pelé) = R\$ 10.995,00 e superávit financeiro do exercício de 2009, apurado em Balanço Patrimonial (Anexo XIV), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.832,37.

Superávit Financeiro: R\$ 84.827,37 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 30 setembro de 2010

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal